

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 1 / 035

Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
CÂMARA Municipal de Ampére.....	10
Prefeitura Municipal de Barracão	11
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	17
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	22
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	24
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	27
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	30
Prefeitura Municipal de Palmas.....	31
Prefeitura Municipal de São João.....	32
Prefeitura Municipal de Verê	33

Associações

ARSS-PR.....	35
--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2024

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024, às 14h00min, na sala de licitações do Município de Ampére, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações – Portaria 216/2023, a fim de abrir os envelopes contendo as Habilitações e Proposta do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024, para credenciar Organização de Sociedade Civil, para fins de prestação serviços de gestão, administração e repasse de recursos a título de contribuição para assegurar e fomentar as medidas de segurança do Município de Ampére. Devidamente publicado o edital de chamamento público, no dia 06 de maio de 2024 no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ampére www.ampere.pr.gov.br. Apresentou o envelope contendo a documentação e plano de trabalho o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE AMPERE, inscrito sob o nº 31.469.482/0001 – 57. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados pela comissão presente, sendo que após passou-se a abrir os envelopes contendo a habilitação, após verificados os documentos apresentados a comissão habilitou a entidade e aprovou o plano de trabalho. Dê – se ciência da presente ata abrindo o prazo recursal de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação. No caso de ausência de recurso, o processo será enviado para o homologação do Prefeito Municipal. Nada mais havendo a constar lavramos a presente ata.

JORGE ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod434926

Contrato nº 273/2024

Edital Dispensa nº 25/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: LUIZ DEOTTI, Pessoa Física portadora do CPF sob o nº 025.703.439-00.

Objeto: Locação de área para acolhimento e cuidados de animais de rua.

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

Vigência: 01/08/2024 à 01/08/2025.

Licitação: Edital Dispensa nº 25/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod434902

Contrato nº 276/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 38/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.172.879/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa para suprir a demanda das oficinas de Música, Informática, Taekwondo e arte circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como uma das finalidades formular estratégias para implementar a política pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município.

Valor: R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 01/08/2024 à 01/08/2025.

Licitação: Edital Pregão Eletrônico nº 38/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod434903

Contrato nº 277/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 38/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: FÁBIO JUNIOR ALVES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.868.198/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa para suprir a demanda das oficinas de Música, Informática, Taekwondo e arte circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como uma das finalidades formular estratégias para implementar a política pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município.

Valor: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 01/08/2024 à 01/08/2025.

Licitação: Edital Pregão Eletrônico nº 38/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod434904

Contrato nº 278/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 38/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: LEANDRO DE CAMPOS MACHADO, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.270.831/0001-72.

Objeto: Contratação de empresa para suprir a demanda das oficinas de Música, Informática, Taekwondo e arte circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como uma das finalidades formular estratégias para implementar a política pública do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município.

Valor: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 01/08/2024 à 01/08/2025.

Licitação: Edital Pregão Eletrônico nº 38/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod434905

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Edelmir Francisco Pagno,

Matrícula: 1687

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: JANDAIA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 01/08/2024 às 22:00

Data e hora de retorno: 03/08/2024 às 23:00

Veículo: RHE-4C60

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Luis Fernando Martini,

Matrícula: 2016

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: LARANJEIRAS-PR

Motivo: transporte de atletas conforme lista.

Data e hora de saída: 02/08/2024 às 22h00

Data e hora de retorno: 04/08/2024 às 23h00

Veículo: SFE-6F35

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod434909

ERRATA DE ATA PUBLICADA EM 02/08/2024**Edital de chamada pública nº06/2024**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

ATA RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CREDENCIAMENTO

Após a apresentação da documentação pendente conforme ata 01, ficam credenciados os agricultores, conforme segue abaixo:

ROSEMARI MACHADO DAPONT

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total R\$
1	40241 - Abobrinha verde fresca de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo	KG	1.000	5,16	5.160,00
4	40244 - Alface fresca, 1º qualidade com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem plástica.	KG	1.000	10,25	10.250,00
9	40249 - Brócolis fresco 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, limpo, sem machucados.	KG	1.000	10,28	10.280,00
13	40253 - Couve manteiga fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. coloração uniforme. livre de sujidades, isenta de partes pútridas	KG	1.000	8,62	8.620,00
14	40254 - Couve-flor fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo, limpo, sem machucados.	KG	345	10,48	3.615,60
Valor Total					37.925,00

CLECIR ANGELA BENVENUTTI

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total R\$
1	40241 - Abobrinha verde fresca de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo	KG	1.000	5,16	5.160,00
9	40249 - Brócolis fresco 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, limpo, sem machucados.	KG	1.000	10,28	10.280,00
Valor Total					15.440,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 4 / 035

	Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro 85.640-000 - Ampére - Paraná 77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
---	--	---

RENI DE LIZ

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total R\$
2	40242 - Açúcar mascavo pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade.	KG	2.000	12,03	24.060,00
Valor Total					24.060,00

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTOS DE VINHO- COOPEVI.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total R\$
5	40245 - Ameixa Nacional Redonda com caroço, dentre as mais de 100 variedades existentes, as mais conhecidas estão nas cores vermelha, amarela e roxa. Sabor doce, ligeiramente mais ácida na parte da polpa próxima ao caroço, pode ser consumida fresca. Não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica ou de parasitas. Fruto em condições adequadas e sadias para o consumo imediato.	KG	2.956	13,53	39.994,68
18	40258 - Maçã fugi de 1ª qualidade, frescas no ponto de maturação adequado para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades.	KG	9.000	8,06	72.540,00
23	40263 - Pêra Aspecto bom, casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Conserve-a em local fresco e seco, e não a coloque em geladeira.	KG	3.233	12,37	39.992,21
24	40264 - Pêssego Frutos de casca firme, porém não dura, sem cortes ou rachaduras, maturação adequada para o consumo in natura. Em geladeira, são conservados por uma a duas semanas. maturação adequada para o consumo in natura. Em geladeira, são conservados por uma a duas semanas.	KG	6.000	8,07	48.420,00
25	40265 - Polpa de frutas diversos sabores de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg embalagem plástica transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura.	KG	5.000	24,76	123.800,00
26	40266 - Poncã fresca, 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequados para o consumo, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	6.000	5,37	32.220,00
28	40268 - Suco de uva integral, pronto para consumo, embalagem de vidro de 1,5 litros, com data de validade e ingredientes, validade mínima a partir de 06 meses a contar da data de fabricação.	FRAS	10.000	21,18	211.800,00
30	40270 - Uva variedades de mesa integras e sem machucados, limpas sem sujidades.	KG	6.000	10,57	63.420,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 5 / 035

	Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro 85.640-000 - Ampére - Paraná 77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
---	--	---

Valor Total 632.186,89

LAUDAIR SILVINO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total R\$
6	40246 - Banana Catura ou Prata fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas pronta para consumo. Nem muito madura nem muito verde.	KG	7.500	5,04	37.800,00
20	40260 - Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	270	8,13	2.195,10
Valor Total					39.995,10

NADIR FRONZA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total R\$
7	40247 - Batata doce boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos, limpas e frescas.	KG	2.000	4,99	9.980,00
13	40253 - Couve manteiga fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. coloração uniforme. livre de sujidades, isenta de partes pútridas	KG	1.000	8,62	8.620,00
19	40259 - Mandioca descascada 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. Embalagem de 2 kg.	KG	3.000	6,16	18.480,00
Valor Total					37.080,00

MARIA IVONETE DAPONT

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total R\$
9	40249 - Brócolis fresco 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, limpo, sem machucados.	KG	1.000	10,28	10.280,00
11	40251 - Cheiro verde fresco, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas isento de sinais de apodrecimento. Embalados em embalagem plástica.	KG	350	11,91	4.168,50
20	40260 - Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de	KG	1.500	8,13	12.195,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 6 / 035

	Prefeitura Municipal de Ampere R. Maringá, 279 - Centro 85.640-000 - Ampere - Paraná 77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
---	--	---

	amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.				
27	40267 - Repolho fresco no ponto de maturação adequado para o consumo e com tamanho médio. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	750	3,98	2.985,00
Valor Total					29.628,50

COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total R\$
10	40250 - Cenoura fresca, de primeira qualidade, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas, não amolecidas e sem material terroso.	KG	2.700	6,31	17.037,00
21	40261 - Molho de tomate orgânico, embalagem de vidro com 560 gr.	KG	5.000	18,52	92.600,00
29	40269 - Tomate fresco de primeira qualidade e com as características organolépticas mantidas, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas ou cortes na casca. livre de sujidades.	KG	2.000	7,36	14.720,00
Valor Total					124.357,00

SENIRA BRANDT CORREIA DE PAULA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total R\$
11	40251 - Cheiro verde fresco, de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas isento de sinais de apodrecimento. Embalados em embalagem plástica.	KG	350	11,91	4.168,50
22	40262 - Pepino para salada frescos no ponto de maturação adequado para o consumo, tamanho médio a grande, limpo sem machucados.	KG	2.000	3,82	7.640,00
27	40267 - Repolho fresco no ponto de maturação adequado para o consumo e com tamanho médio. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	750	3,98	2.985,00
Valor Total					14.793,50

IVANIR DEOLA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total R\$
12	40252 - Chuchu fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras.	KG	1.000	5,12	5.120,00
31	40271 - Vagem de 1ª qualidade, fresca. No ponto de maturação adequado para o consumo, intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	1.000	16,32	16.320,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 7 / 035

	Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro 85.640-000 - Ampére - Paraná 77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
---	--	---

Valor Total	21.440,00
-------------	-----------

GABRIEL MACHADO DAPONT

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Classificação
14	40254 - Couve-flor fresca de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequado para o consumo, limpo, sem machucados.	KG	1.000	10,48	10.480,00
20	40260 - Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	1.190	8,13	9.674,70
22	40262 - Pepino para salada frescos no ponto de maturação adequado para o consumo, tamanho médio a grande, limpo sem machucados.	KG	218	3,82	832,76
Valor Total				20.987,46	

LOURENÇO LAVARDA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total R\$
12	40252 - Chuchu fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras.	KG	1.000	5,12	5.120,00
20	40260 - Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	1.190	8,13	9.674,70
Valor Total				14.794,70	

ADENIR CONSTANTE FELIPE

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Classificação
12	40252 - Chuchu fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras.	KG	1.000	5,12	5.120,00
20	40260 - Milho verde in natura sem palha, fresco de 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo quando cozido. Embalagem contendo 5 espigas.	KG	850	8,13	6.910,50
22	40262 - Pepino para salada frescos no ponto de maturação adequado para o consumo, tamanho médio a grande, limpo sem machucados.	KG	218	3,82	832,76
29	40269 - Tomate fresco de primeira qualidade e com as características organolépticas mantidas, com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas ou cortes na casca. livre de sujidades.	KG	1.000	7,36	7.360,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 8 / 035

	Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro 85.640-000 - Ampére - Paraná 77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
---	--	---

Valor Total 20.223,26

MARIA SIRLEI HAHN STACHESKI

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Classificação
15	40255 - Farinha de milho embalagem de 1kg de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Validade a partir de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500	6,22	3.110,00
16	40256 - Farinha de trigo para uso em panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em pacotes de 5 kg.	KG	3.000	5,36	16.080,00
17	40257 - Macarrão caseiro espagete com ovos, embalagem de polietileno transparente de 1 kg, intacto e hermeticamente vedado.	KG	1.000	15,75	15.750,00
22	40262 - Pepino para salada frescos no ponto de maturação adequado para o consumo, tamanho médio a grande, limpo sem machucados.	KG	282	3,82	1.077,24
27	40267 - Repolho fresco no ponto de maturação adequado para o consumo e com tamanho médio. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	750	3,98	2.985,00
				Valor Total	39.902,24

ROSANE BEATRIZ GOLIN

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Classificação
15	40255 - Farinha de milho embalagem de 1kg de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Validade a partir de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500	6,22	3.110,00
16	40256 - Farinha de trigo para uso em panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em pacotes de 5 kg.	KG	3.000	5,36	16.080,00
17	40257 - Macarrão caseiro espagete com ovos, embalagem de polietileno transparente de 1 kg, intacto e hermeticamente vedado.	KG	1.000	15,75	15.750,00
22	40262 - Pepino para salada frescos no ponto de maturação adequado para o consumo, tamanho médio a grande, limpo sem machucados.	KG	282	3,82	1.077,24
27	40267 - Repolho fresco no ponto de maturação adequado para o consumo e com tamanho médio. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	750	3,98	2.985,00
				Valor Total	39.902,24

LUCI APARECIDA DE OLIVEIRA MENIN

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total R\$
29	40269 - Tomate fresco de primeira qualidade e com as características organolépticas mantidas. com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas ou cortes na casca. livre	KG	5.000	7,36	36.800,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 9 / 035

	Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro 85.640-000 - Ampére - Paraná 77.817.054/0001-79 (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
---	--	---

	de sujidades.				
				Valor total	36.800,00

Os itens 03 e 08 não tiveram agricultores que apresentaram projeto de venda.

Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão e produtores presentes.

Jorge Antônio da Silva
Agente de contratação

Francieli Menin Alves
Nutricionista

Margarete Aparecida Candido Dal Molin Filho
Secretária Municipal de Educação

Vladimir Pelissari
Técnico em agropecuária

Cod434908

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2239/2024

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários da Administração Municipal, do Diretor Executivo do RPPS, do Diretor Administrativo Financeiro do RPPS e dos Vereadores para o período 2025 a 2028 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - O Subsídio Mensal do Prefeito Municipal de Ampére, PR, é fixado em **R\$ 28.383,00** (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais).

Artigo 2º - O Subsídio Mensal do Vice- Prefeito Municipal de Ampére, PR, é fixado em **R\$ 10.698,00** (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Artigo 3º - O Subsídio Mensal dos Secretários da Administração Municipal de Ampére, PR, e do Diretor Executivo do RPPS são fixados em **R\$ 10.698,00** (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Artigo 4º - O Subsídio Mensal do Diretor Administrativo Financeiro do RPPS do Município de Ampére, PR, são fixados em **R\$ 9.628,00** (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Artigo 5º - O Subsídio Mensal dos Vereadores do Município de Ampére, PR, são fixados em **R\$ 7.637,00** (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais) e o Subsídio do Presidente da Câmara são fixados em **R\$ 8.934,00** (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Artigo 6º - A alteração dos subsídios de que tratam os artigos anteriores, dar-se-ão, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver:

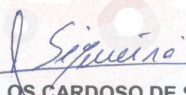
I – reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipal;

II - revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipal.

Artigo 7º - Os subsídios fixados nesta Lei, em conformidade com o **artigo 94 do Regimento Interno** desta Casa de Leis, serão pagos a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para produzir seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 (conforme artigo 7º da presente lei), revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ampére, PR, 02 de AGOSTO de 2024.


LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ampére

Cod434887

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 11 / 035

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 267
Nome: SIDINEI PAVIN CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **AG: 4021 CC:29848-6**
Acompanhante: I.M.C.B/ R.B/

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **26/07/2024** as **12H32M** e retorno dia **26/07/2024** as **22h30M**
Destino: **GUARAPUAVA- PR**
Transporte utilizado: **GOL BEX8F79** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTES DE ALTA**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/08/2024.

Sidinei Pavin
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod434916

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 268
Nome: Fábio Junior Kafer CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: 715
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **ITAÚ Ag:4021 c.c. 13289 1**
Acompanhantes: R.G.M.S. L.Q.S.C.

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **01/08/2024** as **08h** e retorno dia **01/08/2024** as **19h30min**
Destino: **Foz do Iguaçu - Pr**
Transporte utilizado: **Gol BES2G44** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **transporte de pacientes para cirurgia.**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 02/08/2024.

Fábio Junior Kafer
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

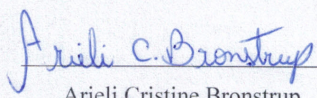
Dieyson Matielo Bugança
Secretário de Saúde
Autoridade Responsável

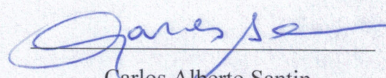
Cod434920

**ATA Nº
04/24**

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barracão, estado do Paraná, foi realizada Audiência Pública para elaboração e discussão do projeto de Lei da LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de dois mil e vinte e cinco. Estiveram presentes Secretario Geral, Secretários Municipais, Chefes de Divisões e Servidores Públicos da Prefeitura de Barracão. Dando início aos trabalhos a Contadora Arieli Bronstrup agradece a presença de todos e explicou que o Projeto da Lei Orçamentária Anual deve seguir o que foi previsto e devidamente votado e aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentária. Posteriormente a contadora apresenta o esboço da redação do Projeto de Lei, esclarecendo que o orçamento engloba o poder Executivo, Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência, sendo assim juntamente com os presentes, foi realizada análise dos valores previstos para cada Secretaria e Divisão em conformidade com o organograma vigente. Houve uma grande participação por parte dos presentes, os quais verificaram os valores, tiraram suas dúvidas e realizaram seus apontamentos e considerações. Quanto aos valores, a previsão de Receita do Executivo é de Quarenta e Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais, Despesa ao Executivo no valor de Quarenta e Dois Milhões, Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais, a Despesa do Legislativo de Dois Milhões Cento e Nove Mil Reais. Para o Fundo Municipal de Previdência Receita e Despesa no valor de Cinco Milhões, Setecentos Quarenta e Um Mil Reais. O presente projeto e seus respectivos anexos serão encaminhados ao legislativo para apreciação. Nada a mais devendo constar, lavrou-se a presente ATA, a qual segue em anexo lista de Presença.


Arieli Cristine Bronstrup
Contadora


Carlos Alberto Santin
Secretário Geral

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 13 / 035

ATA Nº 04/24



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 31 de Setembro de 2024, às 13 horas e 30 minutos, Local: Auditório da Prefeitura Municipal - Para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Duizson Medeiros Bugonça	Saúde	
Bruno Alberto Wagner	SFDS	
Rosane Pacheco de Freitas	SFDS	
Luizid B. Uonian	Contabilidade	
Valério Cristina de Castro	Cultura	
Shaiame do V. de Lima	Mdoso CRAS	
Josiane Feliciano	CRAS	
Gladston Cavalcanti Pereira	Planejamento	
AUGUSTO PEDRO MELLA	PLANEJAMENTO	

2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 14 / 035

ATA Nº

04/24



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 31 de Setembro de 2024, às 13 horas e 30 minutos, Local: Auditório da Prefeitura Municipal - Para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
João V. Belmonte	Prof.	
Carlos Alberto Santin	Sec. Geral	
Oristiane Formigini	Prefeitura Municipal	
Patricia P. Kellen	Prof.	
Melina Rosa V. Moura	CHEFE TRANSPORTE	
Elisângela Schlichting	Secretaria M. Educação	
Elaine Rosa	contabilidade	
Daisy B. da S. Klagenberg	contabilidade	
marcelo menezes S/S/UP	CONTABILIDADE	

3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 15 / 035

ATA Nº

04/24



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 31 de Setembro de 2024, às 13 horas e 30 minutos, Local: Auditório da Prefeitura Municipal - Para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Patrícia Cristina Barbosa Belun	Contabilidade	Patrícia Belun
Karim Grisey Tumelini da Silva	Planejamento	Karim Tumelini
Isabela Tefard Schweigert	Planejamento	Isa Tefard
Jussara dos Santos	Planejamento	Jussara
Ricardo W. Teixeira	Planejamento	Ricardo
Carla Marina Borcato	Compras	Carla M. Borcato
Leonardo S. Lipp	Licitação	Leonardo
Miriani Spter Regini	Dicitação	Miriani
Andréa F. Romão	sem pres.	Andréa F

4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

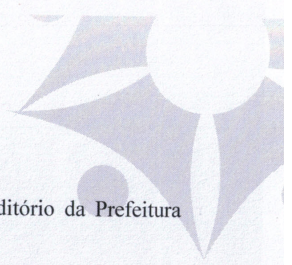
Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 16 / 035

ATA Nº 04/24



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 31 de Setembro de 2024, às 13 horas e 30 minutos, Local: Auditório da Prefeitura Municipal - Para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2025.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/LOC/BAIRRO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Robeson Markel Iutes	Contabilidade	
Aieli Cristine Brentrup	Contabilidade	

5

Cod434885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 104/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e RESTAURANTE TODESCATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 3292 SALA 02–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.064.878/0001-77 neste ato devidamente representada por JOSE TODESCATTO de CPF 580.967.289-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 02/08/2025 e vigência em 02/08/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,697680%, entre junho de 2023 e julho de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Diárias de hotelaria: Podendo os pemoites ser em quartos com acomodações individuais ou não, com banheiro próximo e acessível através de área coberta, em sistema de pensão completa, em estrutura da contratada a estar situada no quadro urbano deste Município, com fornecimento das seguintes refeições: Café da manhã sem limite de peso contendo: café preto, leite, pão, margarina ou maionese, doce para pão, queijo, apressuntado Ou salame; Almoço, livre de pesagem, a ser servido no sistema de “bufet” contendo no mínimo arroz devendo ser arroz parbolizado tipo 1; feijão; carne podendo variar entre carne de gado, ave, suíno ou em forma de embutidos do tipo linguiça, com no mínimo 90% de carne, cozida ao molho, frita ou assada; macarrão podendo ser puro ou com molho; ovo frito ou cozido; batata Ou polenta Ou mandioca–podendo ser fritos ou cozido, com molho ou não; salada com verduras da época do tipo alface, tomate, repolho, acelga, agrião, cenoura e chuchu, sendo esta última livre de pesagem, acompanhado de água mineral de 500ml, ou refrigerante de 290 ml, ou um copo de suco de 300 ml. Jantar, livre de pesagem, a ser servido no sistema de “bufet”, contendo no mínimo arroz devendo ser arroz parbolizado tipo 1; feijão; carne–podendo variar entre carne de gado, ave, suíno ou em forma de embutidos do tipo linguiça, com no mínimo 90% de carne, cozida ao molho, frita ou assada; macarrão–podendo ser puro ou com molho; ovo frito ou cozido; batata Ou polenta ou mandioca podendo ser fritos ou cozido, com molho ou não; salada com verduras da época do tipo alface, tomate, repolho, acelga, agrião, cenoura e chuchu, sendo esta última livre de pesagem, acompanhado de água mineral de 500ml, ou refrigerante de 290 ml, ou um copo de suco de 300 ml.	UN	R\$ 4,67	R\$ 131,09

1.3 O presente termo importara em um valor total de 4.749,39 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 01/08/2024.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod434878

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 13/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de ampliação de edificação educacional para uso da Escola Rural Municipal Santana Peretti Carraro, Localidade Ponte do Rio Chopim.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-

0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CRIOU ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a CARLOS DE CARVALHO, 1021, 1021 SALA 2–CEP: 84032090–BAIRRO: UVARANAS, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.392.590/0001-83 neste ato devidamente representada por CLAUDIO ITAYNÁ DE OLIVEIRA URSO de CPF 077.051.019-12, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula segunda em adicionais de 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 02/10/2024 e vigência em 02/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/07/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod434880

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024 – Data 02/08/2024

Ref. Pregão 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): OESTE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Sediada na R. ALBERTO TAUFENBACH, 0 SALA 02–CEP: 89172000–BAIRRO: VILA ADELAIDE, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.898/0001-51

OBJETO(S): Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de execução de Ensaios de Viga Benkelman e ensaio CBR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 32.396,95(Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal..

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod434886

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 50/2023-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e F SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572, 572–CEP: 85555000–BAIRRO: LAGOA, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03 neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 03/08/2025 e vigência em 03/08/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado

de 3,697680%, entre agosto de 2023 e junho de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado		
03	01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES : Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria MS nº977/1998. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses.	UN	R\$ 2,07	R\$ 58,07		
03	02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DOS 12 MESES : Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para crianças a partir do 12º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem primária: Lata com 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses.	UN	R\$ 2,07	R\$ 58,07		
03	03	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 6 A 12 MESES : Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para crianças a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses.	UN	R\$ 2,07	R\$ 58,07		
03	04	IOGURTE NATURAL composto por leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.. A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade marca do fabricante, e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados até 10°C ou de acordo com o fabricante. Validade mínima 15 (quinze) dias.	KG	R\$ 0,44	R\$ 12,44		
03	05	LEITE DE SOJA–Leite de Soja para indivíduos com APLV. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	LITRO	R\$ 0,26	R\$ 7,26		
03	06	LEITE DESNATADO- Leite de vaca, desnatado. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	LITRO	R\$ 0,26	R\$ 7,26		
03	07	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, PCT 400G	PCT	R\$ 0,70	R\$ 19,70		
03	09	LEITE SEM LACTOSE- Características: enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Leite integral para Dietas com Restrição de Lactose–Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses	LITRO	R\$ 0,29	R\$ 8,09		
03	10	MANTEIGA- Manteiga sem sal. Isenta de ranço e mofo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500 gramas.	UN	R\$ 0,67	R\$ 18,77		
03	11	NATA FRESCA–Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. 300G	UN	R\$ 0,41	R\$ 11,38		

03	12	QUEIJO MUSSARELA FATIADO- de 1º qualidade. Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca e informações nutricionais. O produto deverá conter validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. EMBALAGEM INTERFOLHADA 500G	UN	R\$ 1,21	R\$ 34,04		
04	01	AÇAFRÃO–Corante em pó, embalagem com 500gramas. (Apresentar amostra em embalagem original) Açafrão da terra, não contém glúten, embalado em pacotes de no mínimo 20g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Fabricação: máximo de 60 dias na data de entrega.	PCT	R\$ 0,38	R\$ 10,38		5.000,00
04	02	AÇÚCAR CRISTAL Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	PCT	R\$ 0,83	R\$ 22,83		22.000,00
04	03	AÇÚCAR MASCAVO , produto obtido da cana-de-açúcar, 100 % natural, sem refinamento. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor e peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo: 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	R\$ 0,42	R\$ 11,42		1.650,00
04	04	AMENDOIM- Amendoim torrado. Isento de sujidades, impurezas, mofo e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,38	R\$ 10,38		2.500,00
04	05	AMIDO DE MILHO- Embalagem: intacta, contendo 500 gramas de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 12 meses.	PCT	R\$ 0,25	R\$ 6,75		2.600,00
04	06	ARROZ AGULINHA- Arroz beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1. Coloração perolada e translúcida. O produto não deve apresentar grãos disformes, deverá ser livre de impurezas como pedras, cascas e carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,85	R\$ 23,35		11.250,00
04	07	ARROZ INTEGRAL -longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 60 dias na data de entrega.	PCT	R\$ 0,23	R\$ 6,23		3.000,00
04	08	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, livre de impurezas como pedras, cascas e carunchos, cheiro forte, intenso e não característico. Preparação dietética final inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5Kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 60 dias na data de entrega	PCT	R\$ 0,85	R\$ 23,35		45.000,00
04	09	AVEIA EM FLOCOS FINOS–Aveia em flocos finos. Isenta de impurezas, mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PCT	R\$ 0,19	R\$ 5,19		5.000,00
04	10	BISCOITO DE COCO- Biscoito tipo rosquinha, sabor coco. Produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,23	R\$ 6,23		3.000,00

Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 19 / 035

04	12	BISCOITO DE MAISENA- Biscoito tipo maria /maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,23	R\$ 6,23	3.000,00
04	15	CACAU EM PÓ 100%–chocolate em pó 100% de cacau–embalagem de kg–chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, embalagem contendo 200grs	PCT	R\$ 0,64	R\$ 17,64	5.950,00
04	16	CAFÉ TORRADO MOÍDO A VÁCUO- Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer à norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,64	R\$ 17,64	17.000,00
04	17	CANELA EM PÓ- Canela em pó. Textura fina, homogênea. coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,09	R\$ 2,59	250,00
04	18	CANJICA DE MILHO–Canjica branca despeliculada, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,21	R\$ 5,71	8.800,00
04	19	CANJQUINHA (QUIRERA)- Canjiquinha de milho. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PCT	R\$ 0,15	R\$ 4,15	8.000,00
04	20	CHÁ ERVA DOCE- Composto de Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Com Validade mínima de 14 Meses	PCT	R\$ 0,11	R\$ 3,11	2.100,00
04	21	CHA MATE–Mate; Constituído de Erva Mate; Solúvel; de Espécimes Vegetais Genuínos Em Extrato de Folhas de Mate Tostado; de Cor Marrom; Com Aspecto Cheiro e Sabor próprio; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Validade mínima de 11 Meses.	PCT	R\$ 0,28	R\$ 7,78	5.625,00
04	22	COLORAU, embalagens de 500g. O calorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal Aspecto: pó fino.–Cor: alaranjada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,25	R\$ 6,75	1.950,00
04	23	CRAVO DA ÍNDIA- Cravo da Índia (botões florais). Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente. Conter dados do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,09	R\$ 2,59	625,00
04	25	ERVILHA EM CONSERVA–Ervilha em conserva, imersa em líquido. Tamanho e coloração padrão e uniformes. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	R\$ 0,15	R\$ 4,15	1.200,00
04	26	EXTRATO DE TOMATE- Extrato de tomate / Massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples 100 % natural, sem adição de conservantes. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	R\$ 0,15	R\$ 4,15	2.000,00
04	27	FARINHA DE ARROZ (SEM GLÚTEN) , farinha a base de arroz livre de glúten, para dietas com restrição de glúten ou para intolerantes com restrição permanente a proteína presente no trigo, aveia, malte, centeio e cevada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	PCT	R\$ 0,38	R\$ 10,38	400,80

04	28	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA classe amarela, tipo 1. Embalagens de até 1 Kg. Farinha de mandioca Torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,30	R\$ 8,30	2.400,00
04	29	FARINHA DE MILHO BIJÚ-classe amarela, tipo 1. Embalagens de até 1 Kg. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto a partir da data de entrega.	PCT	R\$ 0,25	R\$ 6,75	6.500,00
04	30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- Farinha de trigo especial. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 5kg.	PCT	R\$ 0,78	R\$ 21,28	10.250,00
04	31	FEIJÃO BRANCO- selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87–M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,45	R\$ 12,45	3.600,00
04	32	FEIJÃO CARIOCA- Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,32	R\$ 8,82	25.500,00
04	33	FEIJÃO PRETO- Tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	PCT	R\$ 0,30	R\$ 8,30	24.000,00
04	34	FERMENTO BIOLÓGICO- Características: fermento biológico, em pó, para elaboração de pães. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 125g peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses.	UN	R\$ 0,31	R\$ 8,50	819,00
04	35	FERMENTO QUÍMICO- Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto.	UN	R\$ 0,15	R\$ 4,15	2.400,00
04	36	FOLHAS DE LOURO : Ingrediente: folhas de louro, sãs e limpas. Características: aspecto de folhas, cor verde-pardacenta, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 100 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 0,08	R\$ 2,08	1.248,00
04	37	FUBÁ DE MILHO- Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	PCT	R\$ 0,17	R\$ 4,67	13.500,00
04	38	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR CONTENDO Grãos 100% Integrais, embalagem de 1 kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Ingredientes: aveia, melado, germem de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milhos e castanha do Pará. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 0,95	R\$ 25,95	12.500,00

04	39	GRÃO DE BICO, embalagem de 500 g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	PCT	R\$ 0,30	R\$ 8,30	2.000,00
04	40	LENTILHA- Lentilha seca, tipo 1. Grãos maduros, médios e de coloração esverdeada. Isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 0,34	R\$ 9,34	27.000,00
04	41	MACARRÃO CABELO DE ANJO- Macarrão com ovos. Enriquecido com ácido fólico e ferro. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	PCT	R\$ 0,27	R\$ 7,27	7.000,00
04	42	MACARRÃO DE LETRINHAS, embalagem de 500 g. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	R\$ 0,27	R\$ 7,27	7.000,00
04	43	MACARRÃO ESPAGUETE- Macarrão com ovos, tipo espagete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 500g.	PCT	R\$ 0,21	R\$ 5,71	8.250,00
04	44	MACARRÃO INTEGRAL , macarrão espagete, penne, talharim ou parafuso integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	R\$ 0,27	R\$ 7,27	1.750,00
04	45	MACARRÃO PARAFUSO- Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 500g.	PCT	R\$ 0,21	R\$ 5,71	8.250,00
04	46	MACARRÃO SEM GLÚTEN , macarrão espagete, penne, talharim ou parafuso. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. SEM GLÚTEN, pode ser à base de farinha de arroz, tapioca, fécula de batata, batata doce, etc. Embalagem com 500g.	PCT	R\$ 0,30	R\$ 8,30	960,00
04	48	MILHO PARA PIPOCA- Milho para pipoca. Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 500g.	PCT	R\$ 0,15	R\$ 4,15	1.400,00
04	49	MILHO VERDE EM CONSERVA- Milho verde em conserva, imerso em água. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto.	UN	R\$ 0,15	R\$ 4,15	1.200,00
04	50	NOZ MOSCADA MOÍDA, não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	R\$ 0,11	R\$ 3,11	1.872,00

04	51	ÓLEO DE SOJA- Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	UN	R\$ 0,30	R\$ 8,30	8.000,00
04	52	ORÉGANO- Orégano desidratado e moído. Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 100g.	PCT	R\$ 0,19	R\$ 5,19	1.500,00
04	53	POLVILHO AZEDO- Polvilho Azedo. textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega.	PCT	R\$ 0,23	R\$ 6,23	4.800,00
04	54	POLVILHO DOCE- Polvilho doce. textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega	PCT	R\$ 0,23	R\$ 6,23	4.800,00
04	55	SAGU- Sagu, tipo 1. Obtido da produção do amido da mandioca, apresentação em pérolas de coloração branca. Isento de umidade, sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto	PCT	R\$ 0,27	R\$ 7,27	5.600,00
04	56	SAL refinado iodado- Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofo. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	R\$ 0,08	R\$ 2,08	1.600,00
04	57	SUCO INTEGRAL DE UVA sem adição de açúcar, sem adição de água e sem conservantes e corantes, envasado em embalagens de vidro ou sistema Tetra Pack/ Brick assépticos, contendo de 01 litro. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade. Embalagem secundária de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas por fita adesiva plastificada ou coladas, contendo até 06 unidades. Validade mínima 12 (doze) meses. Fabricação máxima de 30 dias na data de entrega	LITRO	R\$ 0,38	R\$ 10,38	15.000,00
04	58	TRIGO PARA QUIBE , de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	R\$ 0,27	R\$ 7,27	1.400,00
04	59	VINAGRE DE MAÇÃ- Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses) a contar da data de entrega do produto.	LITRO	R\$ 0,17	R\$ 4,67	3.600,00

1.3 O presente termo importara em um valor total de 13.913,59 (Treze Mil, Novecentos e Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 02/08/2024.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod434924

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 50/2023-PMCDs
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e F SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572, 572–CEP: 85555000–BAIRRO: LAGOOAO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03 neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 03/08/2025 e vigência em 03/08/2025.
1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,697680%, entre agosto de 2023 e junho de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
03	01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES : Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria MS nº977/1998. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses.	UN	R\$	R\$
03	02	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DOS 12 MESES : Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para crianças a partir do 12º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem primária: Lata com 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses.	UN	R\$	R\$
03	03	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 6 A 12 MESES : Características Técnicas: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para crianças a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem primária: Lata com aproximadamente 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses.	UN	R\$	R\$
03	04	IOGURTE NATURAL composto por leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo.. A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade marca do fabricante, e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados até 10ºc ou de acordo com o fabricante. Validade mínima 15 (quinze) dias.	KG	R\$	R\$
03	05	LEITE DE SOJA–Leite de Soja para indivíduos com APLV. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	LITRO	R\$	R\$
03	06	LEITE DESNATADO- Leite de vaca, desnatado. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto.	LITRO		
03	07	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, PCT 400G	PCT		
03	09	LEITE SEM LACTOSE- Características: enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Leite integral para Dietas com Restrição de Lactose–Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses	LITRO		
03	10	MANTEIGA- Manteiga sem sal. Isenta de ranço e mofo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500 gramas.	UN		

03	11	NATA FRESCA–Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. 300G	UN		
03	12	QUEIJO MUSSARELA FATIADO- de 1ª qualidade. Ingredientes: Leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coelho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca e informações nutricionais. O produto deverá conter validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. EMBALAGEM INTERFOLHADA 500G	UN		

1.3 O presente termo importara em um valor total de 13.913,59(Treze Mil, Novecentos e Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 02/08/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod434925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024 – Data 02/08/2024

Ref. Pregão 27/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Sediada na BR 470, 470 1835–CEP: 95320000–BAIRRO: BASALTO, Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79
OBJETO(S): Aquisição de Equipamentos Agrícolas
VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.940,00 (Treze Mil, Novecentos e Quarenta Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5920	10.001.20.606.0011.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5930	10.001.20.609.0011.1020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6090	10.002.20.608.0011.1023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6160	10.003.20.609.0011.2069	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6270	10.004.20.608.0011.2070	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod434927

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 22 / 035

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES



ANEXO 01
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Período: De Janeiro Até Junho
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES
Município de Coronel Domingos Soares

Exercício 2024

Página: 1

TÍTULOS			TÍTULOS		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	1.770.676,94		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.624.463,11	
RECEITA PATRIMONIAL	685.821,07		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.925,85	
RECEITA DE SERVIÇOS	82.384,68		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.521.991,15	29.196.380,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.229.095,81				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.201,78	30.087.366,39			
TOTAL		30.087.366,39	SUPERÁVIT		890.986,28
			TOTAL		30.087.366,39
SUPERÁVIT CORRENTE		890.986,28			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	911.324,84	911.324,84	INVESTIMENTOS	2.529.332,26	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.772,68	2.581.104,94
DÉFICIT		778.793,82	TOTAL		31.777.485,05
TOTAL		31.777.485,05			
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	30.087.366,39		DESPESAS CORRENTES	29.196.380,11	
RECEITAS DE CAPITAL	911.324,84		DESPESAS DE CAPITAL	2.581.104,94	
DÉFICIT		778.793,82			
TOTAL		31.777.485,05	TOTAL		31.777.485,05

JANDIR BANDIERA
PREFEITO

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI
CONTADORA CRC PR-047272/O-2

DIRLEI DE LIMA
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS
ABREU
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

Entidades Consolidadas:

Câmara Municipal de Domingos Soares
Município de Coronel Domingos Soares

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 23 / 035

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.412.435,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.362.435,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.094.975,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	944.872,65	1,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.245.698,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.083.413,58	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.921.128,65	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-423.295,99	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Cod434889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5738/2024

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o resultado das eleições que elegeu os Membros do Conselho Tutelar–Ata de Apuração datada de 01/10/2023.
D E C R E T A:
Art. 1º–Fica nomeada MARA SALETE MARQUES LUZ DOS REIS, portadora do RG:9.233.983-1, 1ª Suplente para exercer a função de “Conselheira Tutelar”, do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, para o Quadriênio 2024 a 2027, conforme consta da Ata de Eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA -SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod434897

DECRETO Nº 5739/2024

SÚMULA: Revoga Decreto nº 5735/2024 de 29/07/2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 15 e 16 da Lei nº 1228/2018 de 03/04/2018.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica revogado o Decreto nº 5735/2024 de 29/07/2024 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAL	NÃO GOVERNAMENTAL
I–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Marli Maria Negrini Nunes Suplente: Eleandra Araldi Bissoto Manfroi II–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Titular: Simoni Gregolon Grassi Suplente: Carim Naiara Savighago III–SECRETARIA DE FINANÇAS: Titular: Jackeline Martha C. Schneider Suplente: Taila Daiane Souza Perão IV–SECRETARIA DE SAÚDE: Titular: Tatiele Romanski Suplente: Carmine Marcon Piano	APMI: Titular: Maria Cousseau Suplente: Rosani Larsen APAE: Titular: Eromilde Ghedin Rodrigues Suplente: Bruna Restelato APMF: Titular: Caroline Maria dos Santos Suplente: Leonilde Vieira dos Santos PASTORAL DA CRIANÇA: Titular: Bernadete Brusque Suplente: Mara Salette Luz dos Reis

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5735/2024 de 29/07/2024, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod434900

PORTARIA Nº 6719/2024

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:
Servidor: LEONIR ANTÔNIO GELHEN
Função: Prefeito Municipal
Matrícula: 755963
Cidade: Curitiba – Pr
Datas: 04 a 07/08/2024
Quantidade de Diárias: 03 diária x R\$ 423,00 correspondente a 100% = R\$ 1.269,00
Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 423,00 correspondente a 50% = R\$ 211,50
Justificativa: Visita Secretaria de Saúde e Gabinete Deputados.
Meio de Transporte: Terrestre
Veículo Oficial: Sim
Passagens e Despesas com Locomoção: Não.
Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod434919

AVISO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO
Nº 90001/2024
(ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de Cruzeiro do Iguaçu /PR avisa aos interessados, a abertura do CHAMAMENTO, com base no art. 79, inciso II da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIAMENTO PÚBLICO de empresas no ramo de alimentação ou congêneres para fins de fornecimento de (marmitas nº08) e refeição comercial buffet livre com valores estabelecidos pelo Decreto nº 5704/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA E HORA DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES: A abertura dos envelopes dos interessadas que apresentarem a habilitação até 09h00min do dia 26 de agosto de 2024, dar-se-á às 09h30min do dia 26 de agosto de 2024, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - centro.

LOCAL: Deve ser entregue sala de licitação, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná

Edital na íntegra à disposição dos interessados, no site oficial do Município com endereço eletrônico:
www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br
[Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu / PR - Licitações \(cruzeirodoiguacu.pr.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu / PR - Licitações (cruzeirodoiguacu.pr.gov.br)) Informações complementares através do telefone (46) 3572-8018.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de Agosto de 2024.

Prefeito Municipal
LEONIR ANTÔNIO GELHEN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – UASG 985473
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024**, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, **Registro de preço** para aquisição de mobiliário escolar para a Escola Municipal Foz do Chopim conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

DATA E HORA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2024 às 10h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por **ITEM**.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%3%87U&status=to dos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico: www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de Agosto de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod434911

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
CONTRATO Nº 81/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA estabelecida na Rua Nisio Stroieke, 60, Centro – Barão de Coteipe/RS inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 23.720.752/0001-22 neste ato representada por seu representante legal Ricardo Cesar Stroieke CPF: 021.772.030-74, conforme consta no contrato 81/2023, processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Do objeto: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis visando suprir as necessidades dos pacientes da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 22/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONTRATANTE
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 26 / 035

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO 001/2022 CONTRATO Nº 056/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53 e do outro lado a L B ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77, estabelecida na rodovia PR 281 Nº 1200, Bairro Parque Industrial II Salto do Lontra- Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Leandro Baú, portador do RG: 5.151.664-8 e CPF: 946.030.739-68, conforme consta do contrato 056/2022, processo licitatório TOMADA DE PREÇO 001/2022.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de 1.730,00 m de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no interior do município, conforme planilha de execução e cronograma financeiro do convênio nº 484/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato conforme solicitação até 19/10/24.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo termo aditivo. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu 08 de Abril de 2024.

L B ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Município de Cruzeiro do Iguaçu
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Cod434912

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ERRATA DECRETO 234/2024.

Onde lê: **Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Manguairinha,**

Lê-se: **Elidio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal de Manguairinha,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 02 de Agosto de 2024.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

Cod434922

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 032/2024–PMM, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de informática visando suprir a demanda da Central de Processamento de Dados da Secretaria de Administração desta Municipalidade, foi vencedora do item com o valor global de R\$ 70.998,00 (setenta mil, novecentos e noventa e oito reais).

Manguairinha, 02 de agosto de 2024

Elídio Zimmerman de Moraes

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024 – PMM

OBJETO: contratação de empresa especializada elaboração de projeto de prevenção contra incêndio é pânico de duas edificações públicas, sendo elas: a Escola São Francisco de Assis com área de 2.500,00 m² e complexo esportivo José Dias de Almeida com 3.000,00 m², aos quais, deverão conter o protocolo e o projeto aprovado pelo corpo de bombeiros (incluindo hidrante nas edificações caso seja necessário), apresentar anotação e responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos.

DATA DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 05 DE AGOSTO ÀS 08H00MIN

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 DE AGOSTO 2024 ÀS 07H30MIN

UASG: 987511 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br–www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguairinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguairinha–PR, ou pelo site: www.manguairinha.pr.gov.br–“LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br–www.gov.br/compras/pt-br.

Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@manguairinha.pr.gov.br.

Manguairinha/PR, 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

Cod434910

DECRETO 241/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º e 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 73.742,86 (Setenta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Excesso de arrecadação e a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 02 de Agosto de 2024

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 29 / 035

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 05/08/2024 até 05/08/2024

Exercício de 2024
Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
52	Decreto 000241/24	002373/23	Suplementar	05/08/24	1	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	186	2.020	3.3.90.14.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000 - Sem detalhamento das destinaç
52	Decreto 000241/24	002373/23	Suplementar	05/08/24	2	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	72	2.006	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
52	Decreto 000241/24	002373/23	Suplementar	05/08/24	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	33.742,86	693	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	1064 - Assis Financ Uniao Comp Piso f	000020 - Transferencias DO SUS
52	Decreto 000241/24	002373/23	Suplementar	05/08/24	4	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	73	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
52	Decreto 000241/24	002373/23	Suplementar	05/08/24	5	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	190	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								113.742,86					

RESUMO			
Suplementar:	73.742,86	Adicionar anulação de dotação:	40.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	40.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	33.742,86
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod434918

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 30 / 035

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 138/2024

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	138/2024
BENEFICIÁRIO	Sônia Rosane Pieta Anater
MATRICULA	1410-9/1
CARGO	Dentista
DATA	06 de agosto de 2024
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Capacitação do Sistema Estratificação em Saúde Bucal
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL – CIDADE	Foz do Iguaçu

Nova Esperança do Sudoeste, 02 de agosto 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Ordenador de Despesa

Cod434882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.553

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0116/2024, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado; resolve; EXONERAR Art. 1º – O funcionário abaixo relacionado, a contar de 1º de agosto de 2024. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS

Nome	CPF	Admissão
Daiane Motta	085.812.049-10	01/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de agosto de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod434881

PORTARIA Nº 21.554

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando os Memorandos nº 0879/2022 e 0885/2024, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de adequação dos funcionários em seus respectivos centros de custo, apenas para formalizar a situação atual; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve, REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 1º de gosto de 2024:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
GABRIEL EDUARDO PORTES	119.209.139-63	Jovem Aprendiz – PSS	Controladoria-Geral do Município – CPAD	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
ELIZANGELA CHURTZ PONTES	064.578.939-96	Aux. de Merendeira/Cozinheira	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Oscar Rocker	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Carmen Mattos

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de agosto de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.555

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 4.343 de 22 de julho de 2024 (Dispõe sobre normas e procedimentos para a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, bem como promover a regulamentação da atividade dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta); resolve: DESIGNAR

Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, para responder como FISCAL do Processo nº 71/2024 – Inexigibilidade 41/2024, Contrato 112/2024 – LITOMED CLINICA MEDICA LTDA, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Michelle Barbosa Olivetto	3203991

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de agosto de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod434895

ERRATA

O Município de Palmas promove a correção de erro formal do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 185/2023 firmado com V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA no Processo nº 23/2023, cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no dia 01 de agosto de 2024 edição nº. 3165, na forma que segue. Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 26/06/2025.
Palmas, 25 de junho de 2024.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 02/08/2025.
Palmas, 30 de julho de 2024.
Palmas, 01 de agosto de 2024.
MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod434877

TERMO ADITIVO Nº 92/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 199/2022, referente ao Processo nº 81/2022, Pregão Eletrônico nº 38/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA–ME
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA–ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.º 17.838.218/0001-12, com sede na Rua Expedicionário Palmense, nº.º 409, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, telefone (46) 3263-2022, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristian Ghion Zorzan inscrito no CPF nº.º 048.300.569-08, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: Considerando o Memorando nº 2056/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham (fls. 396/410).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...)”.
Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 19/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a julho/2024 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.
Palmas 11 de julho de 2024.
MUNICÍPIO DE PALMAS EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Cristian Ghion Zorzan – Representante

Cod434894

TERMO ADITIVO Nº 93/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 188/2023, referente ao Processo nº 96/2023, Pregão Eletrônico nº 45/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e ACARI ANTONIO PEREGO & CIA LTDA.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e ACARI ANTONIO PEREGO & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.º 05.971.417/001-15, com sede na Rua Constantino Fabrício da Silva Pinto, nº.º 849, andar 2, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, telefone (46) 3263-1922, e-mail contabilidadeshimosaka@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Acari Antonio Perego, inscrito no CPF nº.º 196.153.539-49, residente e domiciliado em Palmas/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: Considerando o Memorando nº 284/2024 da Secretaria Municipal de Administração e documentos que acompanham (fls. 246/258). Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes (...)”.
Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração (...)”.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 07/08/2025.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.
Palmas 02 de agosto de 2024. MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
ACARI ANTONIO PEREGO & CIA LTDA
Acari Antonio Perego – Representante

Cod434917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR/2024

EDITAL Nº 003/2024

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João – PR na forma da Resolução nº 231/2022 do Conanda, Resolução nº 007/2023 e 018/2023 do CMDCA de São João – PR.

I – Convoca todos os conselheiros de direitos para atuarem como, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de São João–PR, no dia 04 de outubro, das 8h às 17h.

II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de São João–PR, no dia 04 de outubro de 2024, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Gralha Azul.

III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Nome	Função
THAIS CONGLAVEZ WELTER ILKIU	Presidente
ELIANE NOGUEIRA MARTINS	Mesária
SÉRGIO GOULART	Mesário
ADRILEI CHAVES MIGLIORINI	Mesária
RAFAELI MARIA LORENZI	Presidente
RONI PETERSON CASARIN	Resp. urnas e mesário
LEANDRA MACHADO PASSINI	Mesária

São João, 02 de agosto de 2024 Élei Diana Sutil Leal Presidente da Comissão Eleitoral

Cod434879

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 20 do mês de agosto de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME, ATRAVÉS DE PONTOS POR SENSORES DE DETECÇÃO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 02 de agosto de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Contrato nº 260/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Eletromáquinas Astec Ltda–CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios de copa, cozinha e eletrodomésticos em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 7.956,50. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 050/2024. Data da assinatura: 1º de agosto de 2024.

Espécie: Contrato nº 261/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Beatriz Brust De Souza–CNPJ nº 22.327.937/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios de copa, cozinha e eletrodomésticos em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 4.730,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 050/2024. Data da assinatura: 1º de agosto de 2024.

Espécie: Contrato nº 262/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Seda Flor Comércio de Utilidades Domésticas Ltda–CNPJ nº 05.777.506/0001-25. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios de copa, cozinha e eletrodomésticos em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 1.151,20. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 050/2024. Data da assinatura: 1º de agosto de 2024.

Espécie: Contrato nº 263/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 48.035.491 Lidiane Soares Serafim Militão–CNPJ nº 48.035.491/0001-32. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios de copa, cozinha e eletrodomésticos em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 1.700,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 050/2024. Data da assinatura: 1º de agosto de 2024.

Espécie: Contrato nº 264/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: M M P Nantes Comercio Varejista de Artigos–CNPJ nº 21.690.355/0001-20. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios de copa, cozinha e eletrodomésticos em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 699,20. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 050/2024. Data da assinatura: 1º de agosto de 2024.

Espécie: Contrato nº 265/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 50.668.624 Renato Foletto Donati–CNPJ nº 50.668.624/0001-50. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios de copa, cozinha e eletrodomésticos em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 7.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 027/2024. Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

Espécie: Termo de Retificação do Contrato nº 245/2024

O Município de São João, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.422/0001-06, torna pública a retificação do Contrato nº 245/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2023, firmado com a pessoa jurídica E J R FRUTAS LTDA – CNPJ 40.809.136/0001-61, com objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para a panificadora gralha azul, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam retificadas as quantidades dos itens 75 e 80 do Contrato nº 245/2024, passando vigor com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
75	Ovos de 1ª qualidade, com a casca íntegra sem rachaduras e odor. (Dúzia)	LAR	352	Dúzia	8,42	2.963,84
80	Tomate de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	CANTU	732	Kg	3,29	2.408,28

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da retificação acima citada, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 7.808,12 (sete mil oitocentos e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. São João, 02 de agosto de 2024.

Clovis Mateus Cuccolotto–Prefeito Municipal de São João

Cod434930

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 153/2024

Data 22/07/2024

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 620/2023 DE 01/11/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 372.288,11 (Trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00.00 (0941) Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R\$ 15.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 (0940) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 1.270,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00 (1053) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.132,07

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00 (1054) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.886,04

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0008.1009 Melhorias em Edificações do Esporte

4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas

4.4.90.51.00.00 (0615) Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00.00 (0504) Material de consumo.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 372.288,11

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária, o superávit financeiro do exercício de 2023, operação de crédito e o excesso de arrecadação, como abaixo especificamos:

Anulação parcial de dotação orçamentária:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.244.0005.2021 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00.00 (0941) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 15.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 (0504) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Superávit financeiro de 2023:

Código	Especificação	Valor R\$
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Artigo 8º	R\$ 10.000,00

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
0000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 305.000,00
0940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 1.270,00
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Artigo 5º Audiovisual	R\$ 2.132,07
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Artigo 8º	R\$ 886,04

Operação de Crédito:

Código	Especificação	Valor R\$
0615	Operações de crédito Internas – Pavimentação Asfáltica e Barracões Industriais	R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 372.288,11

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 22 de Julho de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod434914

DECRETO Nº 200 /2024

Data 02/08/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 083/2016 DE 01/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º–Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, criado pela Lei nº 083/2016 de 01/09/2016, assim constituído:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Titular: Tânia Regina Moreschi Fabiane	Presidente	Diretores da Rede Estadual de Ensino
Suplente: Elucinéia Bizz França Pedrussi	Membro	Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Joanny Kamilla de Oliveira	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Valdir Comelli	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jéusa Carla Cagnini Zanchi	Membro	Diretores da Rede Municipal de Ensino
Suplente: Gilmar José Orben	Membro	Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Natália Noll Boeno Ferreira	Membro	Representantes de Pais de Alunos
Suplente: Mariane Burille de Oliveira	Membro	Representantes de Pais de Alunos

Art. 2º–Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 02 de agosto de 2024

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

Cod434928

PSS 01/2024

EDITAL Nº 22/2024

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º–CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	ADRIANA FERRAZ DA ROSA	48	03/11/1995
2º	LURDES MORENO	40	13/01/1977
3º	MARLENE KUHNEN MORESCHI	40	08/05/1982

Art. 2º–As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3167

Página 34 / 035

PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento das candidatas ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod434907

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa L J TRANSPORTES LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 218/2023 – Pregão Eletrônico Nº 61/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão pipa para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê–PR.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod434896

ARSS-PR

EXTRATO DE RESOLUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nº RESOLUÇÃO	NOME	EMPREGO	DATA EXONERAÇÃO
109/2024	Cilena Soletti	Técnico em Enfermagem	02/08/2024
110/2024	Josiane de Souza Padilha	Técnico em Enfermagem	03/08/2024
111/2024	Nayandra Fischer Batista	Técnico em Enfermagem	03/08/2024

A íntegra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:
https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html
JEAN PIERR CATTO - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod434888

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, por meio de seu representante legal, torna pública a revogação do edital 08/2024, destinado ao registro de preços para contratação de empresa de fornecimento de oxigênio medicinal (O₂), com cilindros, acessórios e carrinhos, sob regime de comodato, bem como a manutenção dos mesmos, destinados a atender as necessidades do CONSUD e entes consorciados, publicado em 12 de julho de 2024, no Jornal de Beltrão e Diário Oficial.

A decisão de revogação foi tomada em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, especialmente à luz da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, e por razões de necessidade de readequação do objeto.

Agradecemos a compreensão de todos os interessados e informamos que quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimento podem ser direcionadas ao setor de licitações pelo telefone 46 3520-0903 ou pelo e-mail processoslicita@consud.org

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2024.

IVONE FAUST
SPONCHIADO,
04337153918
Ivone Faust Sponchiado
Secretária Executiva do CONSUD

Cod434899